



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2019-0527, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL nº.: 009/2018-009, CELEBRADO COM A EMPRESA H. G. MARINHO EIRELI-EPP.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Águia, Quadra 27, Casa nº 20, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o nº 09.555.113/0001-28, devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. WANILZA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 569.396,802-25 ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **H. G. MARINHO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.436.377/0001-13, com sede à Rua Galileia s/n Qd 37, Bairro PQ Espigão, Novo Repartimento –Pará, neste ato representada pelo sr. **HOMERO GOMES MARINHO**, brasileiro, portador do CPF nº 286.809.952-15, residente e domiciliado à Avenida Monte das Oliveiras nº 09 Qd 37, Novo Repartimento – Pará, ao fim assinado, resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 2019/0527, ajustado entre si, que tem como **Contratação de empresa especializada nos serviço de locação de veículos para transporte escolar terrestre, para atender as necessidades de transporte escolar de alunos da rede Municipal e estadual de ensino durante o ano letivo de 2019**, cuja origem se deu na Ata de registro de Preço nº. 2018020, oriunda da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 009/2018-009, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto do Contrato;

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico nº.: 111/2019 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do executivo;

CONSIDERANDO a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta, a qual consiste na manutenção dos mesmos preços já praticados e registrados na Ata de Registro de Preço 2018020, oriunda do pregão presencial nº 009/2018-009 que deu origem a contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO a previsão contida na cláusula 7ª do instrumento de contrato acerca da possibilidade de acréscimo, nos termos do art. 65, II, § 1º, da lei 8.666/93;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual da Secretaria Municipal de Educação, no Parecer nº 111/2019-PGM/PMNR, da Procuradoria Geral do Município; na Ata de Registro de Preços nº 2018020, Contrato nº 2019-0527, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 9/2018-009, na Lei nº 10.520/02 e Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Fica Alterada a cláusula segunda do Termo de contrato, com acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo das seguintes rotas ao objeto licitado e contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
038726	ROTA 03-VICINAL 04 (PARAKANÃ) Especificação : Veículo tipo camioneta ou Caminhonete, banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.166 km dia/3.320 km mês	QUILÔMETRO	4.980,00	3,240	16.135,20
038728	ROTA 06-Vic. 1ª ponte à Esc. D. Leopodina Vila 8 e V ic. 8 Sr.Helio-10 (Parakana) Especificação: Veículo tipo ônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN.100km dia/ 2.000km mês	QUILÔMETRO	3.000,00	5,650	16.950,00
038754	ROTA 41 - VICINAL SÃO GABRIEL A VICINAL 2 (PARAKANA) Especificação: Veículo tipo Microônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN.130km dia/2.600 km mês	QUILÔMETRO	3.990,00	4,640	18.513,60
038755	ROTA 42 - VICINAL 03 (PARAKANÃ) Especificação: Veículo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(escola Juscelino Kubistchek) 147km dia/2.940km mês	QUILÔMETRO	4.410,00	3,510	15.479,10
038756	ROTA 43 - PA CIGANA A VILA NOVA ALIANÇA (PARAKANA) Especificação: Veículo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(criança feliz)102km dia/2.040km mês	QUILÔMETRO	3.060,00	4,580	14.014,80
038757	ROTA 44 - VICINAL SANTA AMÉLIA A VILA ALIANÇA (PARAKANA) Especificação: Veículo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(criança feliz).72km dia/1.440km mês	QUILÔMETRO	2.160,00	6,030	13.024,80
038758	ROTA 45 - VILA SECA E SITIO NOVO A VILA RICA X (PARAKANÃ) Especificação: Veículo tipo caminhoneta ou Camionete, banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(escola Brasil Infancia).145km dia/2.900km mês	QUILÔMETRO	4.350,00	3,550	15.442,50
038769	ROTA 59 -02 da Parakanã à escola José Dorgival (PARAKANÃ) Especificação: Veículo tipo Microônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN.160km dia/3.200km mês	QUILÔMETRO	4.800,00	4,260	20.448,00
				VALOR GLOBAL R\$	130.008,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes dos serviços objeto deste presente Termo Aditivo correrão por conta de recursos disponibilizados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

EXERCÍCIO 2019 ATIVIDADE 12.361.0004.2.044 – Manutenção do Transporte Escolar – FME – Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:

4.1 Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2019-0527, resultante do Pregão Presencial nº.: 09/2018-009, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DE PREPOSTO

5.1 A CONTRATADA se compromete a indicar Preposto que manterá contato direto com a CONTRATANTE, através de seus fiscais, com poderes para resolver as demandas decorrentes da contratação, inclusive para receber notificação oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento - PA, 02 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE

H. G. MARINHO EIRELI-EPP
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: nº

Nome:
CPF nº

